SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
06 DE NOVEMBRO DE 2020
ANO XXXIV | N º 7.834

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR 17
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 17
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS 18

LICITAÇÕES 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 19
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 19

CONTRATOS 19
GABINETE DO PREFEITO - GABP 19
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 25
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 26
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 26
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 26
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 26

CONVÊNIOS 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 26
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 26

EDITAIS 26
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 27

DIVERSOS 27

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 30

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 33.078 de 05 de novembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.078/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
417002-COGEL	23.126.0014.102400	3.3.90.40	0.1.00	41.000,00	
	23.572.0006.247400	3.3.90.39	0.1.00		41.000,00
SUB-TOTAL				**41.000,00**	**41.000,00**
TOTAL GERAL				**41.000,00**	**41.000,00**

DECRETO Nº 33.079 de 05 de novembro de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.079/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
411010-FUMPRES	09.272.0016.257500	3.1.90.01	2.1.00	3.000.000,00	
	SUB-TOTAL			**3.000.000,00**	
620002-CGM	04.124.0016.250038	3.1.90.11	2.1.00		3.000.000,00
SUB-TOTAL					**3.000.000,00**
TOTAL GERAL				**3.000.000,00**	**3.000.000,00**

DECRETO Nº 33.080 de 05 de novembro de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.080/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
411010-FUMPRES	09.272.0016.257500	3.1.90.01	0.1.00	320.000,00	
	09.272.0016.257500	3.1.90.03	0.1.00	350.000,00	
	SUB-TOTAL			**670.000,00**	
600002-SEDUR	15.122.0016.250021	3.1.90.11	0.1.00		670.000,00
	SUB-TOTAL				**670.000,00**
	TOTAL GERAL			**670.000,00**	**670.000,00**

DECRETO Nº 33.081 de 05 de novembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 2.042, de 23 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.081/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0002.263000	3.3.90.39	0.2.14	4.900.000,00	
	10.122.0002.263000	3.3.90.30	0.2.14		3.200.000,00
	10.122.0002.263000	3.3.90.40	0.2.14		1.700.000,00
	SUB-TOTAL			**4.900.000,00**	**4.900.000,00**
	TOTAL GERAL			**4.900.000,00**	**4.900.000,00**

DECRETO Nº 33.082 de 05 de novembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.082/2020

REFEITURA MUN. DE SALVA OR	CRÉDITO ADICIONAL SU LEMENTAR	AG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNI A E	ROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO E ESPESA	FONTE	SU LEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
590002-SEMTEL	27.812.0005.104200	3.3.90.39	0.1.00		4.000,00
	27.812.0005.104200	4.4.90.52	0.1.00		11.000,00
	27.812.0005.104300	4.4.90.52	0.1.00		15.000,00
	SUB-TOTAL				**30.000,00**
616002-SUCOP	15.451.0009.113400	4.4.90.51	0.1.00	30.000,00	
	SUB-TOTAL			**30.000,00**	
	TOTAL GERAL			**30.000,00**	**30.000,00**

DECRETO Nº 33.083 de 05 de novembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) naunidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO AO DECRETO Nº 33.083/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0010.113300	4.4.90.51	2.1.00	2.000.000,00	
	15.451.0009.110600	4.4.90.51	2.1.00		2.000.000,00
SUB-TOTAL				**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
TOTAL GERAL				**2.000.000,00**	**2.000.000,00**

DECRETO Nº 33.084 de 05 de novembro de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.084/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0016.250106	3.3.90.92	0.2.14	150.000,00	
	10.301.0016.249300	3.3.90.92	0.2.14	17.500,00	
	10.302.0016.249400	3.3.90.92	0.2.14		17.500,00
	10.302.0016.249400	3.3.90.92	0.2.14		150.000,00
SUB-TOTAL				**167.500,00**	**167.500,00**
TOTAL GERAL				**167.500,00**	**167.500,00**

DECRETO Nº 33.085 de 05 de novembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R 1.000,00 (Hum mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.085/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0009.113400	3.3.90.93	2.1.24	1.000,00	
	15.482.0011.143100	4.4.90.51	2.1.24		1.000,00
SUB-TOTAL				**1.000,00**	**1.000,00**
TOTAL GERAL				**1.000,00**	**1.000,00**

DECRETO Nº 33.086 de 05 de novembro de 2020

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decretos nºs 32.268, de 18 de março de 2020 e 2.042, de 23 de março de 2020 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia;

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R$ 11.210.000,00 (onze milhões, duzentos e dez mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação orçamentária do próprio Orçamento da Unidade.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.086/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0002.263000	3.3.90.39	0.2.14	11.210.000,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.2.14		11.210.000,00
SUB-TOTAL				**11.210.000,00**	**11.210.000,00**
TOTAL GERAL				**11.210.000,00**	**11.210.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 40504/2020
Interessado: ANA LUCIA SANTOS DA CONCEIÇÃO
(Inscrição imobiliária nº 601.175-6)

Processo nº: 39525/2020
Interessado: MANOEL MACHADO DE MATOS NETO
(Inscrição imobiliária nº 629.682-3)

Processo nº: 39202/2020
Interessado: MARIA CELESTE DO NASCIMENTO MASCARENHAS
(Inscrição imobiliária nº 646.039-9)

Processo nº: 40363/2020
Interessado: MARIA DO AMPARO RIBEIRO BARBOSA
(Inscrição imobiliária nº 617.173-7)

Processo nº: 40516/2020
Interessado: NORCILIA PEREIRA DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 603.685-6)

Processo nº: 40090/2020
Interessado: PATRICIA MARA ARAUJO DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 595.290-5)

Processo nº: 40686/2020
Interessado: SINARA PEREIRA DA SILVA PINHEIRO
(Inscrição imobiliária nº 631.060-5)

Processo nº: 39630/2020
Interessado: TADEU MIRANDA COSTA
(Inscrição imobiliária nº 591.990-8)

Processo nº: 39338/2020
Interessado: VERA LUCIA LEITE DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 603.583-3)

Processo nº: 38322/2020
Interessado: WASHINGTON LUIS SOUZA DA ANUNCIAÇÃO
(Inscrição imobiliária nº 629.867-2)

Salvador, 05 de novembro de 2020.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	HONORATO DE SANTANA
CPF/CNPJ	111.268.415-87
INSC. IMOBILIÁRIA	888.652-0
PROCESSO N.	8.462/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 124.731,32 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	PAULO CESAR DA SILVA
CPF/CNPJ	194.380.285-87
INSC. IMOBILIÁRIA	658.090-4
PROCESSO N.	8,481/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 219.018,80 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DIANA TELMA OLIVEIRA DA CUNHA
CPF/CNPJ	061.504.035-72
INSC. IMOBILIÁRIA	KIRIMURE CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA
PROCESSO N.	942.672-8
NL	8.483/2020
FASE DE JULGAMENTO	IPTU/TRSD-2020
JULGADOR:	PRIMEIRA INSTÂNCIA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 209.750,97 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	SUSANE PEREIRA LIMA
CPF/CNPJ	397.028.635-20
INSC. IMOBILIÁRIA	251.510-5
PROCESSO N.	8.488/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 525.112,81 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DANIELA PRADO DE OLIVEIRA
REQUERENTE E/OU REPRESENTANTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	399.328-0
CPF DA CONTRIBUINTE	254.176.798-60
PROCESSO Nº.	9.494/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO POR PARTE DA CONTRIBUINTE - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS - A FOTO APRESENTADA SÓ VEM RATIFICAR O PADRÃO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL CLASSIFICADO COMO TIPO C4 - ALÉM DO MAIS, O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R$ 763.146,01, EM CONSONÂNCIA, EM PARTE, COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**ELIDILMO NUNES ANDRADE**
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	932.097-0
CPF DO CONTRIBUINTE	586.418.155-20
PROCESSO N°.	8.530/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS SUFICIENTES PARA JUSTIFICAR A REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - A FOTO APRESENTADA SÓFAZ RATIFICAR O PADRÃO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL, RESIDENCIAL VERTICAL B4 - O VALOR VENAL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - POR FIM, NÃO FORAM DETECTADAS INCONSISTÊNCIAS DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL EM QUESTÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R$ 144.338,92, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTAOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**ANTONIO JORGE DA SILVA**
REQUERENTE	SONIA REIS DA SILVA
INSC. IMOBILIÁRIA	261.697-1
CPF/CNPJ	065.160.765-53
PROCESSO N°	9289/2018
NL	IPTU/TRSD-2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.

CONTRIBUINTE	**DILSON JATAHY FONSECA**
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	274.130-0
CPF/CNPJ	227.485.395-91
PROCESSO N°	12465/2017
NL	IPTU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	**DILSON JATAHY FONSECA**
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	274.108-3
CPF/CNPJ	227.485.395-91
PROCESSO N°	12486/2017
NL	IPTU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

Salvador, 05 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP**
REQUERENTE E/OU REPRESENTANTE	MANUEL DOS SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.534-0
CPF DA CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO N°.	12.123/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MOTIVO : LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, JÁ QUE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-2, O QUE CARACTERIZA-SE IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS - VALOR VENAL DO IMÓVEL COMPATIVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - NÃO FOI DETECTADA NENHUMA INCONSISTÊNCIA DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL EM QUESTÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R$ 78.276,83, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP**
REQUERENTE	MANUEL DOS SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521.536-6
CPF DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO N°.	12.125/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, JÁ QUE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-2, O QUE CARACTERIZA IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS - VALOR VENAL DO IMÓVEL COMPATIVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - ADEMAIS, NÃO FOI INDENTIFICADA NENHUMA INCONSISTÊNCIA DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL EM QUESTÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R$ 66.706,87, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**MANUEL DOS SANTOS**
REQUERENTE E/OU REPRESENTANTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	039.367-3
CPF DA CONTRIBUINTE	167.410.218-68

CONTRIBUINTE	MANUEL DOS SANTOS
PROCESSO Nº.	12.168/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653-2, NÃO SENDO CONSIDERADO NO JULGAMENTO DO MÉRITO, O QUE CARACTERIZA COMO DOCUMENTO OMISSO E/OU INCONSISTENTE. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R$ 596.403,90, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	ANDRE DUARTE VITORIA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	643.692-7
CPF DO CONTRIBUINTE	009.266.905-07
PROCESSO Nº.	8.563/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO POR PARTE DO RECLAMANTE - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, CONFORME PREVISTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ART. 5º, INC. VII, ALÍNEA "C" - IMPUGNAÇÃO QUE RESULTA NUMA REDUÇÃO SUPERIOR A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR VENAL DO IMÓVEL, SENDO O VALOR VENAL ORIGINAL SUPERIOR A R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), JÁ QUE O PETICIONÁRIO SOLICITA REVISÃO DO VALOR VENAL DE R$ 530.196,73 PARA 410.000,00, PORTANTO, REDUÇÃO SUPERIOR A 20% (VINTE POR CENTO). MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, NO VALOR DE R$ 530.196,73, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
REQUERENTE E/OU REPRESENTANTE	MANUEL DOS SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.544-7
CPF DA CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	12.179/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE ESTÁ OMISSO E/OU INCONSISTENTE, PROTANTO, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS DA NBR 14.653-2 - VALOR VENAL DO IMÓVEL COMPATIVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - INEXISTÊNCIA NO QUE TANGE A INCONSISTÊNCIA DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R$ 82.133,48, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
REQUERENTE	MANUEL DOS SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521.535-8
CPF DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	12.124/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, JÁ QUE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-2, O QUE CARACTERIZA-SE IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS - VALOR VENAL DO IMÓVEL COMPATIVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - ADEMAIS, NÃO FOI INDENTIFICADA NENHUMA INCONSISTÊNCIA DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL EM QUESTÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R$ 66.706,87, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
REQUERENTE E/OU REPRESENTANTE	MANUEL DOS SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.559-5
CPF DA CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	12.185/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE ESTÁ OMISSO E/OU INCONSISTENTE, PROTANTO, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS DA NBR 14.653-2 - VALOR VENAL DO IMÓVEL COMPATIVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - INEXISTÊNCIA NO QUE TANGE A INCONSISTÊNCIA DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R$ 74.420,18, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	DIVAN CONSTRUCAO E REFORMA LTDA
REQUERENTE	ALIRALDO SANTOS DE SOUZA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	416.268-4
CPF DO CONTRIBUINTE	09.051.499/0001-30
PROCESSO Nº.	8.552/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 - REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - O VALOR VENAL DO IMÓVEL EM QUESTÃO ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E COM O MERCADO IMOBILIÁRIO - A FOTO APRESENTADA É INSUFICENTE COMO PROVA E SÓ VEM RATIFICAR O PADRÃO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL CLASSIFICADO COMO TIPO A5 - ADEMAIS, NÃO FORAM IDENTIFICADAS INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R$ 251.424,85, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
REQUERENTE E/OU REPRESENTANTE	MANUEL DOS SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.566-8
CPF DA CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	12.192/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE ESTÁ OMISSO E/OU INCONSISTENTE, PROTANTO, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS DA NBR 14.653-2 - VALOR VENAL DO IMÓVEL COMPATIVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - INEXISTÊNCIA NO QUE TANGE A INCONSISTÊNCIA DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R$ 74.420,18, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/ SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
REQUERENTE	MANUEL DOS SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521.554-4
CPF DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	12.200/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE ESTÁ OMISSO E/OU INCONSISTENTE, PROTANTO, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS DA NBR 14.653-2 - VALOR VENAL DO IMÓVEL COMPATIVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - INEXISTÊNCIA NO QUE TANGE A INCONSISTÊNCIA DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R$ 62.850,22, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/ SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JOSE PEREIRA DE ALMEIDA
REQUERENTE	FERNANDO OLIVEIRA SILVA DA ROSA
INSC. IMOBILIÁRIA	398.813-9
CPF/CNPJ	090.943.657-66
PROCESSO Nº	13240/2016
NL	IPTU/TRSD-2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2016. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.

CONTRIBUINTE	BAHIA ADVISER CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CGA	414.573/001-09
CNPJ	17.775.291/0001-92
PROCESSO N.	37822/2020
T. I.	1538/2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR:	ALBERTO PEREIRA BRAGA
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. PENDÊNCIA FISCAL COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ART. ART. 17, V, ART. 151, III DO CTN E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 05/17.

CONTRIBUINTE	COMERCIO VAREJISTA DE BIJOUTERIAS E ARTE LTDA
CGA	722.858/002-07
CNPJ	35.779.994/0001-70
PROCESSO N.	33588/2020
T. I.	INCLUSÃO NO SIMPLES
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR:	ALBERTO PEREIRA BRAGA
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. INCLUSÃO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. PENDÊNCIA CADASTRAL: "ATIVA REGULAR". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IVA/IPM A LEI COMPLEMENTAR 63/90. RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018, INCISO I, § 5º DO ART. 6º.

Salvador, 05 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CRISTIANO COSTA DA SILVA
REQUERENTE E/OU REPRESENTANTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	704.825-4
CPF DA CONTRIBUINTE	431.737.305-00
PROCESSO Nº.	12.537/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE ESTÁ OMISSO E/OU INCONSISTENTE, PROTANTO, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS DA NBR 14.653-2 - VALOR VENAL DO IMÓVEL COMPATIVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R$ 311.691,60, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	CAROLINE ALVES DIAS LORENZO
CPF/CNPJ	009.738.945-55
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO	231.449-5
PROCESSO N.	6.670/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 1.242.938,68 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1° DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES ALIANÇA DA BAHIA
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	30.867-6
CPF/CNPJ	01.938.783/0001-11
PROCESSO Nº	3742/2020
NL	IPTU/TRSD - 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTANCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES ALIANÇA DA BAHIA
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	86660-1
CPF/CNPJ	01.938.783/0001-11
PROCESSO Nº	3752/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	EDILEUSA PEIXOTO CARDOSO
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	17888-8
CPF/CNPJ	210.958.335-53
PROCESSO Nº	5039/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

Salvador, 05 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	FUNERARIA PAU DA LIMA CAMINHO DO BOSQUE LTDA
CGA	126.404/001-36
CNPJ	01.451.625/0001-32
PROCESSO N.	16296/2020
T. I.	70/2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR:	ALBERTO PEREIRA BRAGA
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. PENDÊNCIA FISCAL COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ART. ART. 17, V, ART. 151, III DO CTN E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 05/17.

CONTRIBUINTE	INSTITUTO DE SAUDE SÃO JUDAS TADEU LTDA
CGA	125.068/001-22
CNPJ	01.358.760/0001-38
PROCESSO N.	17252/2020
T. I.	62/2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR:	ALBERTO PEREIRA BRAGA
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. PENDÊNCIA FISCAL COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ART. ART. 17, V, ART. 151, III DO CTN E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 05/17.

CONTRIBUINTE	JEFERSON FREITAS AGUIAR
CGA	370.134/002-23
CNPJ	12.918.399/0002-54
PROCESSO N.	17941/2020
T. I.	1097/2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR:	ALBERTO PEREIRA BRAGA
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. PENDÊNCIA FISCAL COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ART. ART. 17, V, ART. 151, III DO CTN E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 05/17.

Salvador, 05 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	UNIÃO PATRIMONIAL LTDA.
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	249.094-3
CPF/CNPJ	14.310.155/0001-39
PROCESSO Nº	7138/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.

CONTRIBUINTE	ANTONIO JORGE DA SILVA
REQUERENTE	SONIA REIS DA SILVA
INSC. IMOBILIÁRIA	261.697-1
CPF/CNPJ	065.160.765-53
PROCESSO Nº	9289/2018
NL	IPTU/TRSD-2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006..

CONTRIBUINTE	DILSON JATAHY FONSECA
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	274.130-0
CPF/CNPJ	227.485.395-91
PROCESSO Nº	12465/2017
NL	IPTU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

Salvador, 05 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**FRANISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CPF/CNPJ	09.517.681/0001-34
INSC. IMOBILIÁRIA	478.746-3
PROCESSO N.	6.995/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 173.079,24 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1° DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**JOSE MARCIO DA SILVA SANTANA**
CPF/CNPJ	34.426.155/0001-06
INSC. IMOBILIÁRIA	910.342-2
PROCESSO N.	8.017/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 264.280,74 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1° DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**JOÃO DE LIMA E SILVA**
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	637.259-7
CPF/CNPJ	707.178.505-87
PROCESSO Nº	6538/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.

CONTRIBUINTE	**UNIÃO PATRIMONIAL LTDA.**
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	249.094-3
CPF/CNPJ	14.310.155/0001-39
PROCESSO Nº	7138/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.

CONTRIBUINTE	**ANTONIO JORGE DA SILVA**
REQUERENTE	SONIA REIS DA SILVA
INSC. IMOBILIÁRIA	261.697-1
CPF/CNPJ	065.160.765-53
PROCESSO Nº	9289/2018
NL	IPTU/TRSD-2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.

Salvador, 05 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**LUCIA MARIA DE MOURA JORGE**
REQUERENTE E/OU REPRESENTANTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	231.040-6
CPF DA CONTRIBUINTE	163.189.515-04
PROCESSO Nº.	8.581/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - O LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELA CONTRIBUINTE ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DANBR 14.653-2, O QUE CARACTERIZA COMO DOCUMENTO INCONSISTENTE, PORTANTO, IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS - VALOR VENAL COMPATIVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL NO VALOR DE R$ 1.420.186,80, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP**
REQUERENTE	MANUEL DOS SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521.540-4
CPF DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	12.184/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELA CONTRIBUINTE ESTÁ OMISSO E/OU INCONSISTENTE, DE MODO QUE, NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-2 - VALOR VENAL DO IMÓVEL COMPATIVEL COMA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - POR FIM, NÃO FOIINDENTIFICADA NENHUMA INCONSISTÊNCIA DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL EM QUESTÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R$ 74.420,18, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS EALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**EDER SILVA DOS ANJOS**
REQUERENTE E/OU REPRESENTANTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	643.523-8
CPF DA CONTRIBUINTE	024.619.185-62
PROCESSO Nº.	8.549/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO POR PARTE DO RECLAMANTE - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, CONFORME PREVISTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ART. 5º, INC. VII, ALÍNEA "C" - IMPUGNAÇÃO QUE RESULTA NUMA REDUÇÃO SUPERIOR A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR VENAL DO IMÓVEL, SENDO O VALOR VENAL ORIGINAL SUPERIOR A R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), JÁ QUE O PETICIONÁRIO SOLICITA REVISÃO DO VALOR VENAL DE R$ 364.367,76 PARA 270.000,00, PORTANTO, REDUÇÃO SUPERIOR A 20% (VINTE POR CENTO). MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, NO VALOR DE R$ 364.367,76, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**JOSANA MARIA PAIM DE MATTOS**
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	643.858-0
CPF DO CONTRIBUINTE	227.369.485-72
PROCESSO Nº.	8.560/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FALTA DE PROVAS SUFICIENTES PARA REAVALIAR O VALOR VENAL DO IMÓVEL EM QUESTÃO, VISTO QUE A FOTO APRESENTADA SÓ VEMRATIFICAR O PADRÃO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL CLASSIFICADO COMO TIPO B6 - IMÓVEL LANÇADO ATRAVÉS DE HABITE-SE, PORTANTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE À ÉPOCA, O QUE VEM DEMONSTRAR QUE O VALOR VALOR VENAL ORIGINAL LANÇADO PELA SEFAZ/PMS ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E SUAS POSTERIORES ALTREAÇÕES. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, NO VALOR DE R$ 343.321,17,EM ACOLHIMENTO, EM PARTE, AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**LUA SERRA JAMBEIRO**
CPF/CNPJ	010.090.645-17
INSC. IMOBILIÁRIA	643.593-9
PROCESSO N.	8.558/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 345.732,98 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES ALIANÇA DA BAHIA**
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	2254-3
CPF/CNPJ	01.938.783/0001-11
PROCESSO Nº	3728/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	**COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES ALIANÇA DA BAHIA**
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	17351-7
CPF/CNPJ	01.938.783/0001-11
PROCESSO Nº	3736/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

Salvador, 05 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**GABRIEL PRAZERES DA CUNHA**
CPF/CNPJ	048.520.265-48
INSC. IMOBILIÁRIA	931.907-7
PROCESSO N.	8.506/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 143.405,43 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**MONICA MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO ALMEIDA**
CPF/CNPJ	467.736.905-44
INSC. IMOBILIÁRIA	911.516-1
PROCESSO N.	8.542/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 476.343,60 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**MARIA LUCITANIA DA PAIXAO**
REQUERENTE E/OU REPRESENTANTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	868.566-5
CPF DA CONTRIBUINTE	330.024.955-49
PROCESSO Nº.	8.526/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - NÃO FORAM APRESENTADOS PROVAS SUFICIENTES PARA JUSTIFICAR A REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - A FOTO APRESENTADA SÓFAZ RATIFICAR O PADRÃO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL - C1 - O VALOR VENAL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - POR FIM, FORAM DETECTADAS INCONSISTÊNCIAS DE DADOS CADASTRAIS NAS ÁREAS DE TERRENO E CONSTRUÍDA, QUE DEVERÃO SER CORRIGIDOS ATRAVÉS DE PROCESSO ESPECÍFICO DE REVISÃO DE ÁREAS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R$ 148.259,89, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTAOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**RENATO SALLES MESQUITA**
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	643.788-5
CPF DO CONTRIBUINTE	464.779.775-91
PROCESSO Nº.	8.561/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO POR PARTE DO RECLAMANTE - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, CONFORME PREVISTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ART. 5º, INC. VII, ALÍNEA "C" - IMPUGNAÇÃO QUE RESULTA NUMA REDUÇÃO SUPERIOR A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR VENAL DO IMÓVEL, SENDO O VALOR VENAL ORIGINAL SUPERIOR A R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), JÁ QUE O PETICIONÁRIO SOLICITA REVISÃO DO VALOR VENAL DE R$ 352.704.53 PARA 250.000,00, PORTANTO, REDUÇÃO SUPERIOR A 20% (VINTE POR CENTO). MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, NO VALOR DE R$ 352.704,53, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**MARIA CONCEICAO COSTA E SILVA**
CPF/CNPJ	003.197.085-00
INSC. IMOBILIÁRIA	251.517-2
PROCESSO N.	8.490/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 525.112,81 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**NEUZA CALDAS FIGUEIREDO**
CPF/CNPJ	007.106.525-34
INSC. IMOBILIÁRIA	251.508-3
PROCESSO N.	8.496/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 525.112,81 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**ROBERTA SOARES BARROSO BARBIERI**
CPF/CNPJ	824.771.755-72
INSC. IMOBILIÁRIA	643.575-0
PROCESSO N.	8.499/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 329.378,07 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**CARLOS AUGUSTO NARESI DE MOURA**
CPF/CNPJ	065.360.068-28
INSC. IMOBILIÁRIA	597.885-8
PROCESSO N.	8.500/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA

E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 566.303,83 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**ANGELA MARISA DE AQUINO MIRANDASCIPPA**
CPF/CNPJ	942.700-7
INSC. IMOBILIÁRIA	465.628.185-91
PROCESSO N.	8.419/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 222.732,65 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**JOIR CARLOS CARMO SANTIAGO**
CPF/CNPJ	668.612-5
INSC. IMOBILIÁRIA	541.218.415-49
PROCESSO N.	8.421/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 3.003.183,93 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**UNIÃO PATRIMONIAL LTDA.**
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	249.094-3
CPF/CNPJ	14.310.155/0001-39
PROCESSO Nº	5688/2018
NL	IPTU/TRSD-2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.

CONTRIBUINTE	**NADJA BANDARRA BARBOSA**
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	876.804-8
CPF/CNPJ	487.836.415-72
PROCESSO Nº	6402/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.

CONTRIBUINTE	**JULIA CONCEIÇÃO**
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	899.501-0
CPF/CNPJ	327.508.545-04
PROCESSO Nº	6451/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006

Salvador, 05 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**ANDREA BENIFEI**
CPF/CNPJ	942.765-1
INSC. IMOBILIÁRIA	587.122.675-20
PROCESSO N.	8.355/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 219.667,92 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**VALDIR REIS SALES CERQUEIRA**
CPF/CNPJ	385.716-6
INSC. IMOBILIÁRIA	061.012.595-87
PROCESSO N.	8.387/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 902.905,80 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**MARCOS ARTUR MALTEZ FARIAS**
CPF/CNPJ	391.563.465-49
INSC. IMOBILIÁRIA	448.054-6
PROCESSO N.	8.040/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 894.453,13 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**JULIA CONCEICAO**
CPF/CNPJ	327.508.545-04
INSC. IMOBILIÁRIA	899.501-0
PROCESSO N.	8.294/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 77.599,82 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 368/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 27/10/2020, a servidora **CONCEICAO CELESTE JOSE DE SANTANA**, matrícula nº 3026104, da função de confiança de Encarregado, Grau 61, da Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão, por motivo de aposentadoria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 03 de novembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 378/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 129 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Fica concedida LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO a Servidora CARMEM MARIA DA SILVA LISBOA DE CÁSSIA, matrícula 3125068, lotada na Secretaria Municipal Educação - SMED conforme consta no Processo SMED nº 4069/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 04 de novembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 379/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 129 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Fica concedida LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO a Servidora ANA ANGELICA BASTOS E SILVA, matrícula 3093399, lotada na Secretaria Municipal Educação - SMED conforme consta no Processo SMED nº 3582/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 04 de novembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 380/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 129 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Fica concedida LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO a Servidora CRISTIANE ANDRADE SILVA VIEIRA, matrícula 3068706, lotada na Secretaria Municipal Educação - SMED conforme consta no Processo SMED nº 4042/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 04 de novembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 381/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 129 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Fica concedida LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO ao Servidor WELLINGTON MENDES DE CASTRO, matrícula 3071055, lotado na Secretaria Municipal Educação - SMED conforme consta no Processo SMED nº 3578/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 04 de novembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 382/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 129 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Fica concedida LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO ao Servidor ANTONIO CARLOS BARBOSA, matrícula 3087186, lotado na Secretaria Municipal Educação - SMED conforme consta no Processo SMED nº 4018/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 04 de novembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 383/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 129 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Fica concedida LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO ao Servidor DENILSON NAZARÉ MELCIA, matrícula 3024885, lotado na Secretaria Municipal Educação - SMED conforme consta no Processo SMED nº 3607/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 04 de novembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 377/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 129 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Fica concedida LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO a Servidora ZULEIDE MORENO BORGES, matrícula 3081724, lotada na Secretaria Municipal Educação - SMED conforme consta no Processo SMED nº 4029/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 04 de novembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO ELETRONICO	SERVIDOR
2969/2020	SALVADOR ALMEIDA SPÓSITO

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO ELETRONICO	SERVIDOR
2903/2020	FABRICIO BISSET SILVA DE BRITO - 1.072 DIAS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de novembro de 2020.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

RESCISÃO DE CONTRATO REDA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
8911/2020	SMS	CASSIANE UZEDA DA SILVA

ABONO DE PERMANECIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
478/2020	SECIS	HAMILTON FIGUEIREDO DOS SANTOS
10344/2019	SEMGE	LUIZ ROBERTO FRANCA CONRADO
6244/2019	SEMOP	RAYMUNDO NONATO DANTAS DE ALMEIDA
3405/2019	SEMPRE	NOLAIR DE JESUS SANTOS SIMÕES

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de novembro de 2020.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 214/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, na Portaria nº 192/2020, publicada no DOM nº 7.802 de 30/09/2020, a Redução da jornada de trabalho de 40h para 20h, da professora RENATA FERNANDES VIEIRA, matrícula nº 3.129.295, PR-SMED 6539/2019

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de novembro de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DRUGSTORE LTDA
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, Nº 510 - PITUBA
ÁLVARA SANITÁRIO: 577/2020
PROCESSO: 118094/2020
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MELINA DO DIVINO REIS SANTOS
Nº CONSELHO: CRF/BA - 012414

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DRUGSTORE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 3650 - PARQUE BELA VISTA
ÁLVARA SANITÁRIO: 576/2020
PROCESSO: 118047/2020
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JADE RIOS ALMEIDA CALDEIRA
Nº CONSELHO: CRF/BA - 011332

Salvador, em 29 de outubro de 2020

LUIZA CÔRTES MENDES
Diretora de Vigilância da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

PORTARIA Nº 68/2020

COMISSÃO PROCESSANTE PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DOS CANCELAMENTOS DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

A Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, no uso de suas atribuições.

Resolve:

Designar, Deborah Andrade Moreira, matricula nº 3153862, Margarete Chaves Machado, matricula nº 3142168, Carlos Adriano Rodrigues da Silva, matricula nº 315.3220, para sob a presidência da primeira constituir comissão processante para Elaboração do Relatório Final dos Cancelamentos dos Restos a pagar não Processados, junto ao Núcleo de Execução Orçamentaria e Financeira (NOF) de acordo com o determinado pela Instrução Cameral nº 001/2016, 1C do Tribunal de Contas dos Municípios. TCM-BA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE, em 29 de outubro de 2020.

JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Secretária em exercício

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - SEMPRE						
UNIDADE GESTORA	FON TE REC		DOC CONTABIL	CREDOR		SALDO A PAGAR
COD	NOME	COD	EMPENHO	CNPJ/CPF	RAZÃO	VALORES
520002	SEMPRE	001	2019NE001574	07.692.000/0001-49	AGOGO MARKETING	71,88
520002	SEMPRE	001	2019NE001266	00.656.809/0001-76	ASSOCIAÇÃO BRASIL DE OUVIDORES	1.070,00
520002	SEMPRE	001	2019NE001553	09.144.947/0001-40	BAHIA SERV EI RELI	26,68
520002	SEMPRE	001	2019NE000042	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	35.022,33
520002	SEMPRE	001	2019NE000580	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	8.498,92
520002	SEMPRE	001	2019NE000581	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	2.528,66
520002	SEMPRE	001	2019NE000685	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	7.518,73
520002	SEMPRE	001	2019NE000686	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	20.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - SEMPRE						
UNIDADE GESTORA	FON TE REC		DOC CONTABIL	CREDOR		SALDO A PAGAR
COD	NOME	COD	EMPENHO	CNPJ/CPF	RAZÃO	VALORES
520002	SEMPRE	001	2019NE001104	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	39.399,22
520002	SEMPRE	001	2019NE001127	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	73.434,03
520002	SEMPRE	001	2019NE001131	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	120.208,12
520002	SEMPRE	001	2019NE001132	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	195.801,99
520002	SEMPRE	001	2019NE001328	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	4.378,10
520002	SEMPRE	001	2019NE001329	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	17.402,82
520002	SEMPRE	001	2019NE001330	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	16.373,92
520002	SEMPRE	001	2019NE001331	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	17.142,08
520002	SEMPRE	001	2019NE001335	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	518,12
520002	SEMPRE	001	2019NE001336	03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	1.876,35
520002	SEMPRE	001	2019NE001594	34.203.752/0001-71	COMDADOS COMERCIAL E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA	105.490,00
520002	SEMPRE	001	2019NE000405	34.427.849/0001-68	COMERCIAL E REFRIGERAÇAO W ALMEIDA LTDA	760,44
520002	SEMPRE	001	2019NE001327	34.427.849/0001-68	COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W LIMITADA	4.509,90
520002	SEMPRE	001	2019NE000681	33.833.880/0001-36	CS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	86.898,85
520002	SEMPRE	001	2019NE001153	33.833.880/0001-36	CS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	59.286,42
520002	SEMPRE	001	2019NE000687	34.028.316/0001-03	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	363,62
520002	SEMPRE	001	2019NE001033	13.531.490/0001-02	EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA	32.892,77
520002	SEMPRE	001	2019NE001357	13.531.490/0001-02	EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA	7.784,28
520002	SEMPRE	001	2019NE001358	13.531.490/0001-02	EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA	4.629,22
520002	SEMPRE	001	2019NE001591	01.245.055/0001-24	HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA	3.182,00
520002	SEMPRE	001	2019NE001593	01.245.055/0001-24	HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA	52.000,00
520002	SEMPRE	001	2019NE000688	11.508.726/0001-56	LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA	5.404,92
520002	SEMPRE	001	2019NE001585	11.994.821/0001-07	LEVIT COMERCIOIMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA	849,00
520002	SEMPRE	001	2019NE001001	05.932.899/0001-02	MEYORS DO BRASIL LTDA	82,00
520002	SEMPRE	001	2018NE000073	05.423.963/0001-11	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1.509,07
520002	SEMPRE	001	2019NE000563	34.409.656/0001-84	PA ARQUIVOS LTDA	968,4
520002	SEMPRE	001	2019NE000571	15.235.799/0001-72	R 13 TRANSPORTES & SERVIÇOS - EIRELI	7.092,00
520002	SEMPRE	001	2019NE000367	07.432.517/0001-07	SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO	634,74
520002	SEMPRE	001	2019NE000850	07.432.517/0001-07	SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO	4.586,85
520002	SEMPRE	001	2019NE001257	09.445.502/0001-09	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI	21.631,32
520002	SEMPRE	001	2019NE001278	09.445.502/0001-09	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI	31.390,00

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - SEMPRE						
UNIDADE GESTORA	FON TE REC		DOC CONTABIL	CREDOR		SALDO A PAGAR
COD	NOME	COD	EMPENHO	CNPJ/CPF	RAZÃO	VALORES
520002	SEMPRE	001	2019NE001345	09.445.502/0001-09	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI	8.265,15
520002	SEMPRE	001	2019NE001346	09.445.502/0001-09	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI	61.329,21
520002	SEMPRE	001	2019NE001353	09.445.502/0001-09	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI	33.058,09
520002	SEMPRE	001	2019NE001354	09.445.502/0001-09	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI	21.647,89
520002	SEMPRE	001	2019NE001367	09.445.502/0001-09	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI	197.011,56
520002	SEMPRE	001	2019NE001368	09.445.502/0001-09	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI	817,63
520002	SEMPRE	001	2019NE001369	09.445.502/0001-09	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI	64.710,60
520002	SEMPRE	001	2019NE001370	09.445.502/0001-09	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI	13.133,20
520002	SEMPRE	001	2019NE001371	09.445.502/0001-09	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI	21.184,73
520002	SEMPRE	001	2019NE001372	09.445.502/0001-09	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI	37.511,80
520002	SEMPRE	001	2019NE001554	09.445.502/0001-09	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI	13.397,55
520002	SEMPRE	001	2019NE001555	09.445.502/0001-09	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI	1.390,20
520002	SEMPRE	001	2019NE001572	09.445.502/0001-09	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI	212.653,99
520002	SEMPRE	001	2019NE001573	09.445.502/0001-09	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI	135.005,00
520002	SEMPRE	001	2019NE000822	13.150.147/0001-00	TARDANE LOGISTICA LTDA	89,28
520002	SEMPRE	001	2019NE000286	26.218.766/0001-30	TECTEMP CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	15.390,00
520002	SEMPRE	001	2019NE000970	33.000.118/0001-79	TELEMAR NORTE LELESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	3.922,56
520002	SEMPRE	001	2019NE001093	33.000.118/0001-79	TELEMAR NORTE LELESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	7.969,02
520002	SEMPRE	001	2019NE001025	19.557.079/0001-84	UNENTEL SOLUCOE TECNOLOGICAS LTDA	160,00
520002	SEMPRE	001	2019NE000954	08.115.568/0001-60	VIVERDE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI	13.701,21
520002	SEMPRE	001	2019NE001263	08.115.568/0001-60	VIVERDE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI	3.785,56
520002	SEMPRE	001	2019NE001264	08.115.568/0001-60	VIVERDE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI	9.642,24
520002	SEMPRE	001	2019NE001347	08.115.568/0001-60	VIVERDE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI	33.977,18
520002	SEMPRE	001	2019NE001348	08.115.568/0001-60	VIVERDE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI	36.763,12
520002	SEMPRE	001	2019NE000579	63.223.093/0001-33	WS SOLUCOES COPORATIVAS LTDA	3.542,24
520002	SEMPRE	001	2019NE001134	63.223.093/0001-33	WS SOLUCOES COPORATIVAS LTDA	145.791,47
520002	SEMPRE	001	2019NE001135	63.223.093/0001-33	WS SOLUCOES COPORATIVAS LTDA	17.885,44
520002	SEMPRE	001	2019NE001137	63.223.093/0001-33	WS SOLUCOES COPORATIVAS LTDA	7.630,09
520002	SEMPRE	001	2019NE001259	63.223.093/0001-33	WS SOLUCOES COPORATIVAS LTDA	18.769,55
TOTAL					2.133.353,31	

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 14/2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Considerar designada a servidora NORADI SOARES DOS SANTOS, matrícula 3036856, Encarregado grau 61, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Chefe de Setor grau 63 da Gerencia Administrativo e Financeiro/GERAF, em substituição da titular ELIETE SANTOS DE SANTANA matricula 3014659 no período de 23/11/2020 a 22/12/2020, por motivode Ferias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 05 de novembro de 2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 151/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/12/2020, o servidor ALMIR SOUZA RIBEIRO FILHO, matrícula n.º 3097661, CHEFE SETOR B , grau 63, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR II, grau 55, da Coordenadoria de Apoio Operacional da Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor - DPCON, desta SEMOP, em substituição temporária, por motivo de férias da titular EVANILDA VEIGA PESTANA, matrícula 3137029, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 05 de novembro de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

PORTARIA N.º 164/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 03/11/2020, a servidora JOCILEIDE SANTOS SILVA, matrícula 3071468, Supervisor, grau 63, para responder, cumulativamente, pela Função de Confiança de Gestor de Equipamentos Públicos, grau 65, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, em substituição temporária, por motivo de férias do titular IVAN CLAUDIO SANTOS DE JESUS, matrícula n.º 3071328, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de novembro de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

PORTARIA N.º 152/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado, retroativo a 01/10/2020, o servidor LIVIO PAULO DE SANTANA, matrícula 3061738, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular CINARA BARBOSA DA SILVA, matrícula 3103776, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 29 de outubro de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

PORTARIA N.º 160/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/11/2020 o servidor JOAO BOSCO PEREIRA RAMALHO, matrícula n.º 3061721, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Fiscalização e Combate à Poluição Sonora - CPS, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular CRISTIANO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 3097379, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de novembro de 2020

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

PORTARIA N.º 163/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 03/11/2020, o servidor MARCELO MARTINS DA SILVA, matrícula 3019141, para responder, pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "B", grau 63, do Setor de Atendimento ao Público - SEATE, da Coordenadoria Administrativa - CAD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular RICARDO MENDES DOURADO DOS SANTOS, matrícula n.º 3070664, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de novembro de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

PORTARIA N.º 155/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01/11/2020, o servidor EDILSON JESUS DOS SANTOS, matrícula n.º 3097332, Chefe de Setor B, grau 63, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Coordenador II, grau 55, da Coordenadoria de Atendimento da Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor - DPCON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular EDILAINE DOS SANTOS SILVA, matrícula n.º 3152187, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de novembro de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

PORTARIA N.º 156/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Dispensar o servidor GLAUCO JOSE GOMES BASTOS, matrícula 3061828, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Fiscalização e Combate à Poluição Sonora - CPS, desta SEMOP e designar para exercer a mesma função o servidor AMILCAR GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 3087751, com data retroativa à 01/10/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de novembro de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarda Civil Municipal - GCM

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº 7831 de 30/10/2020, página 12, referente a Portaria nº 150/2020.

Onde se lê: "Designar";

Leia-se: "Nomear".

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 05 de novembro de 2020.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

DESPACHOS FINAIS DO INSPETOR GERAL

ESTABILIDADE ECONÔMICA - INDEFERIDA

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA
15067/2020	GILMAR DA COSTA SANTOS	3100570

Salvador, em 03 de novembro de 2020.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

PORTARIA Nº 042/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar de Nº 01/91 e tendo em vista o dispositivo no Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Constituir a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta dos servidores: **MARCIO JOSÉ PINHEIRO RAMOS DA SILVA**, matricula nº 3090130, **CARLOS HENRIQUE GASPAR KUCHARSKI,** matricula nº 3085605, **LUCIANO SOUZA DOS SANTOS**, matricula nº 3086261, como Membros Permanentes sob a Presidência do primeiro e em caso de impedimento, substituir pelo segundo. Como membros Suplentes: **IVANILDO SOUZA CARVALHO**, matricula nº 3088102 e **ISAIAS AMÈRICO VASCONCELOS**, matricula nº 3015451, objetivando a apuração dos processos Administrativos Disciplinares no âmbito da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, em 05 de novembro de 2020.

JOÃO RESCH LEAL
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico Nº: 007/2019;

Processo Nº: 62.395/2018;

Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso, na modalidade de licenciamento de software como serviço (SaaS), de Sistema de Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros - DES-IF modelo conceitual ABRASF.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR GLOBAL
INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP	01	R$ 389.962,98

Valor Total da Licitação: R$ 389.962,98 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos)

Data da homologação: 04/11/2020.

Critério de Julgamento: Menor Preço para o Lote.

Salvador, 04 de novembro de 2020.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COPEL/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 247/2020

Processo nº 8.315/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTÁTIL.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	ÚNICO	1.227.999,96
TOTAL		1.227.999,96

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/10/2020

Salvador, 05 de novembro de 2020

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020.

PROCESSO: Nº 821/2020- SEMPRE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRA DE PEÇAS (KIT DE EMBREAGEM, ÓLEO DE CÂMBIO, CAIXA COM GMV, GARFO DE EMBREAGEM, CAB PRINCIPAL) E SERVIÇO PARA RENOVAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS PEÇAS PARA ANTENDER AS DEMANDAS DA SGMT.

EMPRESA VENCEDORA: GAULESA VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 13.399.638/0001-99.

SUBAÇÃO: 250119 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEMPRE.

Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

Fonte 0.1.00 - TESOURO.

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 10.696,59 (DEZ MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

PARECER: 107/2020 - RPGMS.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2020.

Salvador, 05 de novembro de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 26693/2020
Dispensa de Licitação nº: 099/2020
Data do Parecer nº: 03/11/2020
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada : CALIL SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 02.389.900/0001-06
Objeto: Manutenção do sistema de alarme de incêndio no Espaço Cultural da Barroquinha e Teatro Gregório de Mattos, bem como levantamento diagnóstico para instalação de sistema de alarme de incêndio na Casa do Benin
Valor Total : R$ 17.430,00 (dezessete mil quatrocentos e trinta reais)
Subação : 256400 - **Elemento de Despesa -** 3.3.90.39 - **Fonte -** 2.1.00
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II
Data da Homologação: 04/11/2020

Salvador, 04 de novembro de 2020.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Alienação dos bens móveis considerados inservíveis, na forma de DOAÇÃO, conforme descrição abaixo:

Edital de Doação N.º 001/2020 - SEMOP
PROCESSO n.º 8964/2020.
OBJETO: alienação de bens móveis que foram apreendidos nas ações de fiscalização desta SEMOP no âmbito de suas competências dentro do município de Salvador, e que foram considerados inservíveis, sob o modelo de doação para órgãos municipais, estaduais, federais; entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos e que sejam reconhecidas como de utilidade pública; e/ou organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP.

LOCAL: Sala da Biblioteca - localizada na BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá - LIMPURB - Salvador - BA.

ABERTURA: 13/11/2020, às 10h00min. Comunicamos que o edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 05 de novembro de 2020

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSPL, designada através da Portaria 038/2020 - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2020
PROCESSO Nº: 659/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de conservação e manutenção continuada, e sob demanda, das Áreas Verdes de Salvador. Serviços de poda de arbustos e gramados com rastelamento, coroamento em praças e canteiros, reposição de grama e também das espécies indicadas nos Anexos, assim como, molhação com carro pipa, irrigação automatizada, realização de tratamento contra pragas, além do expurgo dos resíduos e transporte dos materiais nas condições, especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços do Edital.
EMPRESA VENCEDORA: F.F CERQUEIRA SERVIÇO DE INSTALACOES E MANUTENÇAO ELETRICA EIRELI
CNPJ Nº: 32.044.997/0001-78
VALOR: R$ 3.840.000,00 (três milhões oitocentos e quarenta mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2020.

Salvador, 05 de Novembro de 2020.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Presidente/CSPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2020
LICITAÇÃO nº 035/2020
OBJETO: Aquisição de pneu para retroescavadeira de marca Caterpilla e Rondon de propriedade da Desal, com entrega CIF (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 12/11/2020 ás 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/11/2020 às 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 13/11/2020 às 10:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 05 de novembro de 2020

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 11/2020, de 06 de maio de 2020, com base na Lei federal 8.666/1993 e nas Leis Municipais nsº 8.421/2013 e 4.484/1992, esta, no que couber, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, divulga a homologação da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO: nº 010/2020 - SEINFRA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n.º 006/2020 - SEINFRA - Processo Administrativo nº 1515/2019-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de estudos, anteprojeto de engenharia viária e complementos urbanísticos para o "Novo Sistema de Integração de Avenidas de Vale de Salvador", evoluindo do projeto conceitual pré-existente dos 3 (três) corredores - A, B e C - que compõem o novo sistema de integração de avenidas de vale de salvador, sendo: Corredor A: Ligação entre a Avenida Antônio Carlos Magalhães a Avenida Mário Leal Ferreira; Corredor B: Ligação entre a Avenida Mário Leal Ferreira e a Avenida Vasco da Gama; Corredor C: Ligação da Avenida Vasco da Gama e a Avenida Anita Garibaldi, visando definir a viabilidade técnica do projeto para posterior elaboração dos projetos básicos e executivos, definindo soluções específicas, métodos construtivos e traçados que serão adotados na fase executiva, conforme especificado em Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO DESERTA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2020

Salvador, 05 de novembro de 2020.

NEY SOBRINHO CHAVES
Presidente COSEL

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: D. P. DA SILVA JUNIOR ELETRICOS - ME
C.N.P.J.: 27.261.038/0001-74
Processo: 4766/2019
Objeto: Material Consumo /Lampada led tubular
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33.90.30.16
Fonte: 0.1.00. - Tesouro
AFM: 011559/2020 - R$ 1.314,80 - Data da Assinatura: 26.10.2020

Salvador, 05 de novembro de 2020

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
C.N.P.J.: 04.496.562/0001-29
Processo: 5039/19
Objeto: Material de Consumo/ Agua mineral s/ gas
Projeto Atividade: 254400
Elemento de Despesa: 33.90.30.12
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 011326/2020 - R$ 2.240,00 - Data da Assinatura: 19.10.2020

Contratada: FAZ DO BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
C.N.P.J.: 31.391.511/0001-05
Processo: 322/2020
Objeto: Material de Consumo/ Esfregão mob

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Projeto Atividade: 254400
Elemento de Despesa: 33.90.30.17
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 011327/2020 - R$ 1.012,20 - Data da Assinatura: 19.10.2020

Salvador, 05 de novembro de 2020

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: MEDLIFE LOGISTICA LTDA
C.N.P.J.: 09.315.202/0001-05
Processo: 80/2020
Objeto: Material de Consumo/ Máscara cirúrgica descartável
Projeto Atividade: 263017
Elemento de Despesa: 33.90.30.10
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 010702/2020 - R$ 7.470,00 - Data da Assinatura: 02.10.2020

Contratada: INFOTEL COMERICO DE ELETRONICOS LTDA
C.N.P.J.: 07.640.726/0001-38
Processo: 8059/2019
Objeto: Material Permanente/ Televisor smart tv led slim 48
Projeto Atividade: 254400
Elemento de Despesa: 44.90.52
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 011325/2020 - R$ 7.876,72 - Data da Assinatura: 19.10.2020

Contratada: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
C.N.P.J.: 21.746.899/0001-66
Processo: 9954/2019
Objeto: Material Permanente/ Forno microondas 30 litros
Projeto Atividade: 254400
Elemento de Despesa: 44.90.52
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 011107/2020 - R$ 4.619,70 - Data da Assinatura: 14.10.2020

Salvador, 05 de novembro de 2020

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM:2020011768
Processo nº 10175/2019.1
Contratada: B1 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 24.277.932/0001-03
Objeto: Tintas, vernizes e produtos correlatos
Valor Total: R$ 113,40 (Cento e treze reais e quarenta centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 3.3.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 29/10/2020
AFM:2020011769
Processo nº 10176/2019.2
Contratada: COMERCIAL DE TINTAS LTDA
CNPJ: 13.014.394/0001-89
Objeto: Tintas, vernizes e produtos correlatos
Valor Total: R$ 311,10 (Trezentos e onze reais e dez centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 3.3.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 29/10/2020
AFM:2020011770
Processo nº 10176/19.2
Contratada: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 34.055.962/0001-60
Objeto: Tintas, vernizes e produtos correlatos
Valor Total: R$ 119,00 (Cento e dezenove reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 3.3.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 29/10/2020
AFM:2020011771
Processo nº 6966/2019.2
Contratada: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 34.055.962/0001-60
Objeto: Materiais para adesivo, pintura e vedante
Valor Total: R$ 260,97 (Duzentos e sessenta reais e noventa e sete centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 3.3.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 29/10/2020
AFM:2020011772
Processo nº 6966/2019.2
Contratada: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 34.055.962/0001-60
Objeto: Pinceis para artistas e pintores
Valor Total: R$ 24,74(Vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 3.3.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 29/10/2020
AFM:2020011772
Processo nº 6966/2019.2
Contratada: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 34.055.962/0001-60
Objeto: Pinceis para artistas e pintores
Valor Total: R$ 10,96(Dez reais e noventa e seis centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 3.3.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 29/10/2020
AFM:2020011773
Processo nº 123/2020
Contratada: SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
Objeto: Produtos alimentícios
Valor Total: R$ 665,00(Seiscentos e sessenta e cinco reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 3.3.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 29/10/2020
AFM:2020011774
Processo nº 123/2020.1
Contratada: VVM ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.675.412/0001-85
Objeto: Produtos alimentícios
Valor Total: R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 3.3.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 29/10/2020
AFM:2020011775
Processo nº 5039/19
Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29
Objeto: Bebidas não alcoólicas
Valor Total: R$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 3.3.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 29/10/2020
AFM:2020011776
Processo nº 275/20.2
Contratada: CASA ATLANTICO EIRELI- ME
CNPJ: 22.506.764/0001-71
Objeto: Soluções
Valor Total: R$ 1.459,50 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 3.3.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 29/10/2020
AFM:2020011777
Processo nº 275/20
Contratada: ATAKADÃO ATAKAREJO
CNPJ: 73.849.952/0001-58
Objeto: Materiais e utensílios de limpeza
Valor Total: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 3.3.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 29/10/2020
AFM:2020011785
Processo nº 69/2020
Contratada: ACJ SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.987.948/0001-45
Objeto: Materiais e utensílios de limpeza
Valor Total: R$ 1.356,00 (Um mil e Trezentos e cinquenta e seis reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 3.3.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 29/10/2020
AFM:2020011786
Processo nº 207/2020
Contratada: LUCIANO FREITAS COSTA
CNPJ: 05.092.265/0001-80
Objeto: Materiais e utensílios de limpeza
Valor Total: R$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 3.3.90.30 Fonte 0.1.00

Data: 29/10/2020
AFM:2020011787
Processo nº 207/2020.1
Contratada: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA- EPP
CNPJ: 03.275.718/0001-89
Objeto: Materiais e utensílios de limpeza
Valor Total: R$ 1.125,00 (Um mil, cento e vinte e cinco reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 3.3.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 29/10/2020
AFM:2020011788
Processo nº 208/2020
Contratada: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40
Objeto: Materiais e utensílios de limpeza
Valor Total: R$ 2.376,60(Dois mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 3.3.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 29/10/2020
AFM:2020011789
Processo nº 208/2020.1
Contratada: CASA ATLANTICO EIRELI
CNPJ: 22.505.764/0001-71
Objeto: Materiais e utensílios de limpeza
Valor Total: R$ 598,50 (Quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 3.3.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 29/10/2020
AFM:2020011790
Processo nº 6641/2019
Contratada: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80
Objeto: Materiais e utensílios de limpeza
Valor Total: R$ 60,00 (Sessenta reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 3.3.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 29/10/2020
AFM:2020011791
Processo nº 6641/2019.1
Contratada: YM 8 COMERCIAL DE LIVROS, PRODUTOS DE PAPELARIA, LIMPEZA,
CNPJ: 12.396.993/0001-41
Objeto: Materiais e utensílios de limpeza
Valor Total: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 3.3.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 29/10/2020
AFM:2020011792
Processo nº 83/2020.2
Contratada: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E
CNPJ: 12.868.901/0001-89
Objeto: Artigos de papel para higiene
Valor Total: R$ 1.845,00(Um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 3.3.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 29/10/2020
AFM:2020011793
Processo nº 261/2020
Contratada: FERGAVI COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.968.227/0001-30
Objeto: Ferragens diversas
Valor Total: R$ 191,35 (Cento e noventa e um reais e trinta e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 3.3.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 29/10/2020
AFM:2020011794
Processo nº 275/20
Contratada: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80
Objeto: Materiais e utensílios de limpeza
Valor Total: R$ 197,00 (Cento e noventa e sete reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 3.3.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 29/10/2020

Salvador, 05 de novembro de 2020

LUCIANA RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RETIFICAÇÃO

Na Autorização de Fornecimento de Material - AFM nº 2020011669, publicado em 30 de novembro de 2020.

ONDE SE LÊ: Projeto/atividade 04.122.0016.2501 Elemento de despesas: 3.3.90.3014 fonte de recurso: OUTRAS FONTES.

LEIA-SE: Projeto/atividade 257700 Elemento de despesas: 3.3.90.3014 fonte de recurso: 02.34.

Salvador, 04 de novembro de 2020.

NILDA ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 565/2020

PUBLICAÇÃO: 24 A 26 DE OUTUBRO DE 2020 - DOM 7.823 PAG. 13.
CONTRATO nº 099/2019.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

ONDE SE LÊ:

TRANSALVADOR	2504712	33.90.40	0.2.50	14.826,80

LEIA-SE:

TRANSALVADOR	250412	33.90.40	0.2.50	14.826,80

Salvador, 05 de novembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020

PROCESSO Nº 18103/2020.
CONTRATO Nº 032/2020.
OBJETO: Complementação do preâmbulo do Contrato nº 032/2020, acrescentando o endereço da Contratada.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CONSÓRCIO SALVADOR LOGÍSTICA - CSL.
CNPJ/MF sob nº 37.536.762/0001-17.
DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2020.

Salvador, 05 de novembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

PROCESSO: 11546/2020.
CONTRATO nº: 04/2020.
OBJETO: Acordam as partes em acrescer o valor mensal do contrato de **R$ 11.531,84** (onze mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), para **R$ 13.406,09** (treze mil, quatrocentos e seis reais e nove centavos) passando o valor global de **R$ 138.382,08** (cento e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos) para **R$ 160.873,08** (cento e sessenta mil, oitocentos e setenta e três reais e oito centavos).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 34.427.849/0001-68.
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00

Salvador, 05 de novembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 631/2020

PROCESSO Nº 11546/2020.
CONTRATO Nº 04/2020.
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE N° 257/2018 de 20/12/2018.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00	1.874,25

Salvador, 05 de novembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 632/2020

PROCESSO N° 11546/2020.
CONTRATO N° 101/2019.
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE N° 257/2018 de 20/12/2018.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00	852,45

Salvador, 05 de novembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2019

PROCESSO: 11546/2020.
CONTRATO nº: 101/2019.
OBJETO: Acordam as partes em acrescer o valor mensal do contrato de **R$ 21.575,12** (vinte e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e doze centavos), para **R$ 22.427,57** (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) passando o valor global de **R$ 258.901,44** (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e um reais e quarenta e quatro centavos) para **R$ 269.130,84** (duzentos e sessenta e nove mil, cento e trinta reais e oitenta e quatro centavos).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 34.427.849/0001-68.
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00

Salvador, 05 de novembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 170/2020
PROCESSO: 282/2020
OBJETO: Registro de Preços de elástico para processo
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N. º 388/2020
CONTRATADO: FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 18.111.373/0001-03
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
FCM
GABP
PGMS
SECULT
SEDUR
SEINFRA
SEMOP
SEMGE
SEMAN
SEMTEL
SEMPRE
SMS

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2020
ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DERISON COSTA DOS SANTOS
FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	200013993	ELASTICO P/ PROCESSO C/ LOGOMARCA 40MM X 230MM PRETO	UN	1,26
02	200013994	ELASTICO P/ PROCESSO C/ LOGOMARCA 40MM X 230MM BRANCO	UN	1,04
03	200013996	ELASTICO P/ PROCESSO C/ LOGOMARCA 80MM X 230MM PRETO	UN	2,42
04	200013997	ELASTICO P/ PROCESSO C/ LOGOMARCA 40MM X 230MM PRETO	UN	1,26
05	200013998	ELASTICO P/ PROCESSO C/ LOGOMARCA 40MM X 230MM BRANCO	UN	0,99
06	200014000	ELASTICO P/ PROCESSO C/ LOGOMARCA 40MM X 230MM PRETO	UN	2,58

Salvador, 05 de novembro de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 635/2020

PROCESSO N° 1560/2014.
CONTRATO N° 162/2015
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO SEM EVENTUAL (R$)	VALOR DO EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL TOTAL (R$)
GABP	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00 2.1.00	246.787,51	43.311,28	290.098,79
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	76.272,88	13.571,79	89.844,68
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00	216.016,47	38.475,33	254.491,80

Salvador, 05 de novembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 636/2020

PROCESSO N° 1560/2014.
CONTRATO N° 162/2015
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO SEM EVENTUAL (R$)	VALOR DO EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL TOTAL (R$)
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00 0.2.50	10.058,38	140.785,73	11.844,12
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00	226.070,88	40.260,60	266.331,47

Salvador, 05 de novembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 634/2020

PROCESSO N° 7764/2019
CONTRATO N° 030/2020
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE N° 016/2020 de 12/03/2020
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI
DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2020.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL TOTAL (R$)
FGM	250133 107600 107800	33.90.37	0.1.00	7.286,79	1.091,15	8.377,94

Salvador, 05 de novembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº 35/2017

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Costa Oeste Administração e Serviços Técnicos LTDA
CNPJ: 19.922.515/0001-77
PROCESSO Nº: 7494/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo seu início em 16/11/2020 e término em 15/11/2021.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste de preços em 4,4549% pelo INCC, que objetiva a execução dos serviços de poda e erradicação de árvores, capinação e roçagem em áreas verdes das Unidades Escolares do Município de Salvador.
VALOR: O valor do presente termo aditivo será acrescido em **R$ 158.022,38** (cento e cinquenta e oito mil, vinte e dois reais e trinta e oito centavos), alterando o valor do contrato para **R$ 3.683.546,15** (Três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.262100, 12.365.0001.262200, 12.361.0001.243600; **Natureza Da Despesa:** 3.3.90.39; **Fonte de Recursos**: 001, 0.2.19, 0.2.20.
DATA DE ASSINATURA: 05/11/2020
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação- SMED

MAURÍCIO MENDES DE FARIA
Costa Oeste Administração e Serviços Técnicos LTDA

RESUMO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 60/2020

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Consórcio BMV/GBM
CNPJ: 00.965.611/0001-74
PROCESSO Nº: 6669/2020
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no percentual aproximadamente de 18,75% ao contrato nº 060/2020, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de reconstrução da **ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA GRANDE II - MINISTRO CARLOS SANTANA.**
VALOR: O valor do contrato ficará acrescido em **R$ 759.189,02** (setecentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e dois centavos), alterando o valor do contrato de **R$ 4.049.416,49** (quatro milhões, quarenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), para **R$ 4.808.605,51** (quatro milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.103600; **Natureza Da Despesa:** 4.4.90.51; **Fonte de Recursos**: 0.1.01, 0.2.19, 0.2.20.
DATA DE ASSINATURA: 05/11/2020
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação- SMED

MIGUEL ANGELO VIRGENS VIEIRA
Consórcio BMV/GBM

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2020008783
Nº PROCESSO: 79/2020.2
CONTRATADA: MMV INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 03.094.290/0001-78
OBJETO: **1300 FR SABONETE LIQUIDO 1L.**
VALOR: R$ 6.045,00 (Seis mil e quarenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/08/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0002.2630 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2020008784
Nº PROCESSO: 274/2020
CONTRATADA: LUCIANO FREITAS COSTA
CNPJ: 05.092.265/0001-80
OBJETO: **120 UN BORRIFADOR PULVERIZADOR MANUAL SPRAY 500ML .**
VALOR: R$ 448,80 (Quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/08/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0002.2630 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2020008768
Nº PROCESSO: 234/2020
CONTRATADA: ATAKAREJO DISTRIBUIDOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A.
CNPJ: 73.849.952/0001-58
OBJETO: **11900 L ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70% USO RESTRITO UNIDADES DE SAUDE 1000ML.**
VALOR: R$ 39.984,00 (Trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/08/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0002.2630 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 05 de Novembro 2020.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2020010195
Nº PROCESSO: 1306/2020
CONTRATADA: KOALA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 29.142.745/0001-77
OBJETO: **160 UN TOTEM DISPENSER P/ ALCOOL GEL 1L.**
VALOR: R$ 36.880,00 (Trinta e seis mil oitocentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/09/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0002.2630 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - FME. Natureza de Despesa. 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 05 de Novembro 2020.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 331/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 331/2020, celebrado em 13/07/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e PRATES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10780/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 11/10/2020 até 09/01/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos
PROCESSO: 10467/2019
AFM Nº: 11112/2020- R$ 621,54 - DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020
CONTRATADA: MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 03.596.923/0001-46

PROCESSO: 10467/2019
AFM Nº: 11113/2020- R$ 52.675,20 - DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020
CONTRATADA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 13.778.147/0001-59

PROCESSO: 10465/2019

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AFM Nº: 11114/2020- R$ 1.434,24 - DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020
CONTRATADA: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 11.304.902/0001-38

PROCESSO: 10468/19
AFM Nº: 11115/2020- R$ 6.020,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME
CNPJ: 27.325.768/0001-91

PROCESSO: 9699/2019
AFM Nº: 11116/2020- R$ 1.296,72- DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020
CONTRATADA: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 11.304.902/0001-38

PROCESSO: 11809/2019
AFM Nº: 11117/2020- R$ 5.916,80 - DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME
CNPJ: 27.325.768/0001-91

PROCESSO: 21212/2019
AFM Nº: 11118/2020- R$ 2.121,60 - DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020
CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTR DE MED EIRELI
CNPJ: 28.123.417/0001-60

PROCESSO: 21215/2019
AFM Nº: 11119/2020- R$ 117,90 - DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 4997/2020
AFM Nº: 11120/2020- R$ 4.235,40 - DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020
CONTRATADA: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 11.304.902/0001-38

PROCESSO: 22447/2019
AFM Nº: 11121/2020- R$ 503,28 - DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020
CONTRATADA: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 11.304.902/0001-38

PROCESSO: 5000/2020
AFM Nº: 11122/2020- R$ 19.910,96 - DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020
CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE Ordinário Não PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0012-98

PROCESSO: 4999/2020
AFM Nº: 11123/2020- R$ 901,92 - DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020
CONTRATADA: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 11.304.902/0001-38

PROCESSO: 7961/2019
AFM Nº: 11125/2020- R$ 784,38 - DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020
CONTRATADA: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 11.304.902/0001-38

PROCESSO: 26394/2019
AFM Nº: 11124/2020- R$ 625,68 - DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020
CONTRATADA: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 11.304.902/0001-38

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 33903004 - Fonte de recurso 2.1.00 (Ex. Anterior - Tesouro).

Salvador, 05 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário
PROCESSO: 4104/2020
AFM Nº: 10207/2020- R$ 4.128,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020
CONTRATADA: INSTRUMENTAL SÃO JORGE EIRELI
CNPJ: 34.254.532/0001-77

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2330 Elemento de Despesas: 33903004 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS).

Salvador, 05 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Impressos gráficos
PROCESSO: 4752/2019
AFM Nº: 10432/2020- R$ 5.031,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2331 Elemento de Despesas: 33903003 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS).

Salvador, 05 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Vestuário para fins especiais
PROCESSO: 3962/2019
AFM Nº: 11501/2020- R$ 40.004,40 - DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020
CONTRATADA: FARDSEG INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.998.479/0001-58

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2494 Elemento de Despesas: 33903026 - Fonte de recurso 033 (Transferência Fundo a Fundo de recurso do SUS - Governo Estadual - Bloco de Custeio).

Salvador, 05 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Artigos de Escritório e Descartáveis
PROCESSO: 1748/2019

AFM Nº: 11591/2020- R$ 1.628,12 - DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020
CONTRATADA: PARCO PAPELARIA LTDA
CNPJ: 05.214.053/0001-29

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 33903003 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 05 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário
PROCESSO: 15246/2018
AFM Nº: 9226/2020 - R$ 188.972,50 - DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020
CONTRATADA: CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
CNPJ: 19.877.178/0001- 43

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 449052
Fonte de recurso 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 05 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso
PROCESSO: 9664/2019
AFM Nº: 10173/2020 - R$ 1.862,90 - DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 18.192.961/0001-00

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis
PROCESSO: 1630/2019
AFM Nº: 10172/2020 - R$ 393,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020
CONTRATADA: YM 8 COMERCIAL DE LIVROS, PRODUTOS DE PAPELARIA, LIMPEZA, INFORMATICA,

COSMETICOS SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 12.396.993/0001-41

OBJETO: Materiais de Utensílios de Limpeza
PROCESSO: 6641/2019
AFM Nº: 10337/2020 - R$ 500,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020
CONTRATADA: R CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80

OBJETO: Bebidas não alcoólicas
PROCESSO: 5039/2020
AFM Nº: 10169/2020 - R$ 11.424,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2331/2334 Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 05 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Produtos Alimentícios
PROCESSO: 123/2020
AFM Nº: 10247/2020 - R$ 4.894,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020
AFM Nº: 10245/2020 - R$ 4.522,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020
AFM Nº: 10248/2020 - R$ 532,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020
AFM Nº: 10246/2020 - R$ 5.519,50 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ:

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493/2501 Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 05 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis
PROCESSO: 4068/2019
AFM Nº: 10430/2020 - R$ 5.031,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: Impressos gráficos
PROCESSO: 4752/2019
AFM Nº: 10432/2020 - R$ 7.629,00- DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2331 Elemento de Despesas: 33903003 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS).

Salvador, 05 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESUMO DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

Contratante: Secretária de Comunicação
C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26
Contratada: PMG Comunicação Ltda.
C.N.P.J.: 05.286.707/0002-00
Contrato nº 013/2018
Processo SECOM nº 2772/2020
Contratada: Propeg Comunicação S/A.
C.N.P.J.: 05.428.409/0001-27
Contrato nº 014/2018
Processo SECOM nº 2773/2020
Contratada: Ideia 3 Comunicação & Expansão de Negócios Ltda.
C.N.P.J.: 16.103.988/0001-54
Contrato nº 015/2018
Processo SECOM nº 2774/2020
Contratada: Tourinho Publicidade Ltda.
C.N.P.J.: 02.213.753/0001-00
Contrato nº 016/2018
Processo SECOM nº 2775/2020
Cláusula Primeira: Do Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a prestação dos serviços de publicidade por Agências de Propaganda no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Cláusula Segunda: Do Recurso Financeiro: Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pela Dotação Orçamentária: **SECOM**- Subação 247500, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 2.1.00.000000; **SMED**- Subação 247100, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 0.1.01.000000; **SMS**- Subação 232800, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 0.1.02.000000 e as correlatas nos exercícios subsequentes.
Cláusula Terceira: Da Redução do Valor Global Estimado: Reduzir em R$ 2.285.509,12 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e doze centavos) dos Contratos nº 13; 14; 15 e 16/2018, passando o presente Contrato ao valor global de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais)
Cláusula Quarta: Do Valor Global Estimado: Fica estabelecido o valor global estimado de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), para as 04 (quatro) Contratadas, observada a Concorrência nº 001/2018, pelo período de 12 (doze) meses, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na forma do que consta no Edital de Licitação.
Valor Global Estimado: R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Pareceres nº: 76/2020; 77/2020; 78/2020 e 79/2020 - PGMS, respectivamente.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, Inciso II.
Assinatura: 05 de novembro de 2020.
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 05 de novembro de 2020.

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO
Secretário de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

ACORDANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO E MGA ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

OBJETO: Tendo em vista o que consta no PR 5911000000-26948/2019, bem como o disposto à Lei nº 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO (1ª. acordante) e MGA ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA (2ª. Acordante) celebram o **TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO**, mediante as condições seguintes: o 2º acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, através de Outorga Onerosa, calculado na importância de R$ 198.946,95 (cento e noventa e oito mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) divididos em 3 (três) parcelas, no valor de R$ 66.315,65 (sessenta e seis mil trezentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), sendo a primeira parcela no último dia útil do mês após a publicação do extrato deste instrumento, e as demais no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2020.

AMPARO LEGAL: Art. 293,§ 5º, Art. 295, § 2º da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 03 de novembro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 69/2020

AFM Nº: 2020011763
PROCESSO: 27799 - 2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000150
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

OBJETO: Papel higiênico folha dupla
VALOR: R$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
NOTA DE EMPENHO: 2020/001159

Salvador (BA), 05 de novembro de 2020.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 12/2020

CONTRATO N° 47/2020

CONTRATANTE: DESAL -Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: DRILL SONDA ENGENHARIA E GEOTÉCNICA EIRELI

CNPJ: 30.471.980/0001-71

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 02 (dois) meses, contados do dia 29/10/2020.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020

ASSINAM:

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS - DESAL

DANIEL SANDE RODRIGUES DA COSTA - DESAL

TITO ALMEIDA SANTANA - DRILL SONDA ENGENHARIA E GEOTÉCNICA EIRELI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 029/2019

Processo nº: 14315/2020
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ/MF nº 18.318.752/0001-60
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias, com início em 31/10/2020 e término em 29/12/2020.
Base Legal: art. 57, §1º, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 28/10/2020
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e CLOTILDES DOS SANTOS NASCIMENTO-DAUD

RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 032/2019

Processo nº: 25978/2020
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSÓRCIO ORLA MARÍTIMA-CNPJ/MF sob o nº 35.300.211/0001-24
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 57 (cinquenta e sete) dias corridos, com início em 03/11/2020 e término em 29/12/2020.
Base Legal: art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 03/11/2020
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MAURO DE OLIVEIRA PRATES-CONSÓRCIO ORLA MARÍTIMA

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2020

CONVENENTE:	**FUNDAÇÃO CIDADE MÃE**
CONVENIADA:	FUNDAÇÃO DOM AVELAR BRANDÃO VILELA
OBJETO:	ESTIMULAR A CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CENTRO DE FORMAÇÃO CRISTO É VIDA.

CONVENENTE:	**FUNDAÇÃO CIDADE MÃE**
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL Nº 8.666/93
ASSINAM:	PELA CONVENENTE:
	GABRIELA MACÊDO DA SILVA
	PELA CONVENIADA:
	ADERBAL GALVÃO DE SOUZA
DATA DE ASSINATURA:	05/11/2020

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 05 de novembro de 2020.

GABRIELA MACÊDO DA SILVA
Presidente/FCM

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO Nº 17/2020

A Secretaria Municipal da Educação do Município do Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 10 de novembro de 2020, através do e-mail tecnologia@educacaosalvador.net, cotações de preços para processo licitatório cujo objeto é Aquisição de microcomputadores do **tipo Básico**, compreendendo o fornecimento de equipamentos, licença de softwares, periféricos e serviços de manutenção por meio de garantia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Salvador - SMED.

Os interessados deverão entrar em contato através dos telefones (71) 32023067/3202-3047 para obtenção do Termo de Referência, bem como modelos de proposta.

Salvador/BA, 05 de novembro de 2020.

GEUSA FRABINE SARAIVA
Gerência Administrativa

AVISO DE COTAÇÃO 16/2020

A Secretaria Municipal da Educação do Município do Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 10 de novembro de 2020, através do e-mail tecnologia@educacaosalvador.net, cotações de preços para processo licitatório cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento, instalação, configuração e manutenção de pontos de acesso sem fio (Access Point) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Salvador - SMED.

Os interessados deverão entrar em contato através dos telefones (71) 32023067/3202-3047 para obtenção do Termo de Referência, bem como modelos de proposta.

Salvador/BA, 05 de novembro de 2020.

GEUSA FRABINE SARAIVA
Gerência Administrativa

AVISO DE COTAÇÃO 18/2020

A Secretaria Municipal da Educação do Município do Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 10 de novembro de 2020, através do e-mail tecnologia@educacaosalvador.net, cotações de preços para processo licitatório cujo objeto é Aquisição de microcomputadores do **tipo Intermediário**, compreendendo o fornecimento de equipamentos, licença de softwares, periféricos e serviços de manutenção por meio de garantia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Salvador - SMED.

Os interessados deverão entrar em contato através dos telefones (71) 32023067/3202-3047 para obtenção do Termo de Referência, bem como modelos de proposta.

Salvador/BA, 05 de novembro de 2020.

GEUSA FRABINE SARAIVA
Gerência Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PRORROGAÇÃO COTAÇÃO Nº 150/2020

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.833 de 05 de novembro de 2020, pág. 25.
PROCESSO Nº 15134/2020

ONDE SE LÊ:

Aviso de Prorrogação

LEIA-SE:

Aviso de Convocação

Salvador, 05 de novembro de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4212/2010:** aquisição de **Certificado Digital e-CPF**, gerado e armazenado em mídia criptográfica (token) para porta USB, com validade de 03 (três) anos, para atender as rotinas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde / SMS
As propostas deverão ser apresentadas **até o dia 12 de novembro de 2020**
O processo administrativo nº 13142/2020 referente ao objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações

Salvador, 05 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DIVERSOS

NOVA LAPA EMPREENDIMENTOS SPE S.A.

CNPJ: 21.590.958/0001-50
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO Senhores Acionistas: Em cumprimento às obrigações legais estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. às Demonstrações Financeiras da Sociedade, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018. Salvador, 07 de maio de 2020. **A Diretoria.**

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em Reais)

Ativo	Nota	2019	2018	Passivo e patrimônio líquido	Nota	2019	2018
Circulante				**Circulante**			
Caixa e equivalentes de caixa	3	7.521.924	7.435.513	Fornecedores	7	1.083.208	1.894.846
Contas a receber de clientes	4	571.599	1.668.920	Empréstimos e financiamentos	8	1.201.499	1.394.747
Adiantamentos diversos		24.579	24.579	Obrigações sociais, trabalhistas e fiscais	9	1.011.806	1.017.634
Tributos a recuperar		168.910	309.461	Contratos de locações	10	-	962.724
Despesas antecipadas		94.794	86.574			**3.296.513**	**5.269.951**
		8.381.806	**9.525.047**	**Não circulante**			
Não circulante				Empréstimos e financiamentos	8	15.830.117	15.651.104
Depósitos judiciais		66.659	80.905	Outorga a pagar	11	1.297.656	1.343.877
Tributos diferidos	5	11.552.690	9.485.806	Adiantamentos de clientes		26.484	107.877
Imobilizado		441.981	742.669	Partes relacionadas	12	1.290.750	24.885.835
Intangível	6	37.153.859	38.255.497			**18.445.007**	**41.988.693**
		49.215.189	**48.564.877**	**Patrimônio líquido**	13		
				Capital social		60.924.340	31.887.960
				Prejuízos acumulados		(25.068.865)	(21.056.680)
						35.855.475	**10.831.280**
Total do ativo		**57.596.995**	**58.089.924**	**Total do passivo e do patrimônio líquido**		**57.596.995**	**58.089.924**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - (Em Reais)

	Capital Social integralizado	Adiantamentos para futuro aumento de capital	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro 2017	**18.468.410**	**33.658.828**	**(16.949.597)**	**35.177.402**
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	4.646.557	-	**4.646.557**
Integralização de capital	13.419.550	(13.419.550)	-	**-**
Reclassificação AFAC para o passivo	-	(24.885.835)	-	**(24.885.835)**
Prejuízo do exercício	-	-	(4.107.083)	**(4.107.083)**
Saldos em 31 de dezembro 2018	**31.887.960**	**-**	**(21.056.680)**	**10.831.280**
Aumento de capital	29.036.380	-	-	**29.036.380**
Prejuízo do exercício	-	-	(4.012.185)	**(4.012.185)**
Saldos em 31 de dezembro 2019	**60.924.340**	**-**	**(25.068.865)**	**35.855.475**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações do Resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em Reais)

	Nota	2019	2018
Receita líquida	**14**	**7.879.138**	**7.509.717**
Custo dos serviços prestados			
Custo com pessoal	15	(6.330.632)	(5.982.286)
Custo com utilidades e serviços	16	(4.025.778)	(3.622.787)
Custos gerais	17	(2.181.153)	(2.751.801)
Custos com materiais aplicados		(88.625)	-
		(4.747.050)	**(4.487.157)**
Resultado financeiro			
Receitas financeiras		630.781	469.737
Despesas financeiras	18	(1.962.800)	(1.845.434)
Resultado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social		**(6.079.069)**	**(6.222.854)**
Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos	19	2.066.884	2.115.771
Prejuízo do exercício		**(4.012.185)**	**(4.107.083)**

As notas explicativas da Administração são parte ntegrante das demonstrações contábeis

Demonstrações do Resultado abrangente - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em Reais)

	2019	2018
Prejuízo do exercício	(4.012.185)	(4.107.083)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	(4.012.185)	(4.107.083)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

As notas explicativas da Administração são parte ntegrante das demonstrações contábeis

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Indireto Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em Reais)

Atividades operacionais	2019	2018
Prejuízo do exercício	**(4.012.185)**	**(4.107.083)**
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	844.703	712.991
Baixa de ativo imobilizado	152.894	3.875
Baixa de intangível	623.699	-
Perda Estimada para Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD)	-	106.821
Tributos diferidos	(2.066.884)	(2.115.771)
	(4.457.773)	**(5.399.167)**
Variação nos ativos e passivos		
Contas a receber de clientes	1.097.321	(248.945)
Adiantamentos diversos	-	41.968
Tributos a recuperar	140.551	(282.425)
Despesas antecipadas	(8.220)	(1.193)
Depósitos judiciais	14.246	(16.182)
Fornecedores	(811.638)	278.335
Obrigações sociais, trabalhistas e fiscais	(5.828)	204.132
Contratos de locações	(962.724)	962.469
Outorga a pagar	(46.221)	(44.552)
Adiantamentos de clientes	(81.393)	(32.984)
	(663.906)	**860.623**
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(5.121.679)**	**(4.538.544)**
Atividades de investimento		
Adições ao intangível	(217.227)	(853.994)
Adições ao imobilizado	(1.743)	(204.783)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**(218.970)**	**(1.058.777)**
Atividades de financiamento		
Empréstimos e financiamentos	(14.235)	529.390
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	4.646.557
Partes relacionadas	(23.595.085)	-
Aumento de capital	29.036.380	-
Caixa líquido proveniente das atividaes de financiamentos	**5.427.060**	**5.175.947**
Aumento líquido/(redução) de caixa e equivalente de caixa	**86.411**	**(421.374)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	7.435.513	7.856.887
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	7.521.924	7.435.513
Aumento líquido/(redução) de caixa e equivalentes de caixa	**86.411**	**(421.374)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em Reais)

1. Contexto operacional - A Nova Lapa Empreendimentos SPE S/A ("NOVA LAPA" ou "Companhia" ou "Concessionária") é uma sociedade de propósito específico, constituída em 19 de dezembro de 2014, com sede e foro na cidade de Salvador – Bahia, com duração correspondente ao prazo de vigência da Concessão Onerosa (consideradas inclusive eventuais prorrogações do respectivo contrato de concessão) obtida através de concorrência pública promovida pela Prefeitura Municipal de Salvador- PMS (Poder Concedente).**2. Base para elaboração das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis -** As demonstrações contábeis da Companhia são preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, bem como nos Pronunciamentos, Orientações e Interpretações Técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis da Companhia estão descritas a seguir: **2.1. Contrato de concessão -** Os ativos relacionados ao contrato de concessão, que atendem o CPC 04(R2) – Ativos Intangíveis, aos critérios da Interpretação Técnica ICPC 01 – Contratos de Concessão e OCPC 05 – Contratos de Concessão, estão alocados como direitos de operar os ativos da concessão no grupo de ativo intangível. Os bens classificados como ativos intangíveis da concessão, são aqueles que o concessionário de serviço público tem o direito de cobrar pelo uso do serviço público. Em novembro de 2009, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovou a Interpretação Técnica ICPC 01 – Contratos de Concessão, que estabelece os princípios gerais sobre o reconhecimento e a mensuração das obrigações e os respectivos direitos dos contratos de concessão. Conforme descrito na ICPC 01, esta interpretação é aplicável às concessões de serviços públicos a entidades privadas caso: • O concedente controle ou regulamente quais serviços o concessionário deve prestar com a infraestrutura, a quem os serviços devem ser prestados e o seu preço; • O concedente controle – por meio de titularidade, usufruto ou de outra forma– qualquer participação residual significativa na infraestrutura no final do prazo da concessão. A característica comum entre os acordos/contratos de concessão de serviços é que o operador (concessionário) recebe o direito e incorre na obrigação de prestar serviços públicos. Esses acordos/contratos de concessão estabelecem os direitos e obrigações relativos à infraestrutura e ao serviço público, especialmente a obrigação de fornecer aos usuários o acesso ao serviço público. O modelo de ativo intangível é usado quando a concedente controla a infraestrutura. A Prefeitura Municipal de Salvador (PMS) é a Entidade reguladora com poderes de fiscalização sobre a execução do contrato de concessão e, no exercício de suas atribuições tem livre acesso, em qualquer época, aos dados relativos à administração, contabilidade e recursos técnicos, econômicos e financeiros da Companhia, assim como à unidade objeto da concessão. A PMS também é responsável por apurar o cumprimento dos indicadores de desempenho, bem como penalizar a Companhia em caso de não cumprimento dos termos estabelecidos no contrato de concessão ou extinguir o contrato de concessão nos casos de: a) advento do termo contratual; b) encampação; c) caducidade; d) rescisão; e) anulação; e f) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato de concessão. **2.2. Ativo Intangível -** Os bens integrantes do ativo intangível compreendem o direito de uso da infraestrutura, adquirida, construída ou reformada pela concessionária (direito de explorar comercialmente as áreas cedidas), em consonância com o CPC 04(R2) – Ativos Intangíveis, os critérios da Interpretação Técnica ICPC 01 – Contratos de Concessão e OCPC 05 Contratos de Concessão, que estão demonstrado pelo custo de aquisição, deduzidos da amortização, conforme nota explicativa nº 6 às demonstrações contábeis. A amortização do ativo intangível reflete o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam auferidos pela Companhia. Os ativos estão sendo amortizados pelo prazo de duração do contrato (35 anos) e os gastos futuros para reposição ou reformas são reconhecidos à medida que esse são incorridos. **2.3. Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos -** O Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais acumulados e as bases negativas de contribuição social. As alíquotas definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos são de 25% de Imposto de Renda e de 9% para a Contribuição Social. Os impostos diferidos no ativo são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação dos prejuízos fiscais e base negativa, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. **2.4. Apuração do resultado e reconhecimento de receita -** O resultado do exercício é apurado com base no regime de competência. A receita é mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de deduções. A receita é reconhecida no período de competência, a partir do momento que a Companhia passa ter o direito de cobrar os aluguéis das áreas locadas e/ou serviços diversos disponibilizados para os clientes que utilizam o terminal com o fim comercial, independente do recebimento financeiro.

3. Caixa e equivalentes de caixa	2019	2018
Caixa e Fundos Fixos	4.000	4.000
Bancos	267	38.411
Aplicações Financeiras	7.517.657	7.393.102
	7.521.924	**7.435.513**

4. Contas a receber de cliente	2019	2018
Créditos a receber- circulante	571.599	1.668.920
Créditos a receber- não circulante	-	-
	571.599	**1.668.920**

5. Tributos diferidos - Refere-se ao imposto de renda (IR) e a contribuição social (CSL) sobre o prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da contribuição social acumuladas. As projeções da Administração indicam que estes valores serão realizados com base em resultados a serem apurados até o exercício de 2025.

	R$
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**9.485.806**
Prejuízo fiscal e base negativa do exercício	2.066.884
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**11.552.690**

6. Intangível	31/12/2018	Adições	Baixas	31/12/2019
Reforma da Estação da Nova Lapa	23.320.573	183.012	(623.699)	22.879.886
Shopping Center em construção	15.291.666	73.778	-	15.365.444
Provisão da outorga do direito real de uso	1.345.154	(39.563)	-	1.305.591
Custo	**39.957.393**	217.227	**(623.699)**	**39.550.921**
(-) Amortização acumulada	(1.701.896)	(695.166)	-	(2.397.062)
	38.255.497	**(477.939)**	**(623.699)**	**37.153.859**

7. Fornecedores

2019	2018
Socicam Adm. Projetos e Administração Ltda.	559.502	560.520
Coelba	201.641	300.897
Embasa	28.059	-
Safe Segurança Eletrônica	26.594	-
DOALTO Consult e Perícias em Elevadores	23.838	-
Higitop Distribuidora	21.301	18.872
Seara Alimentos Ltda.	17.773	-
Andrade Mendonça	-	154.157
Fic Indústria e Comércio de Materiais Elétricos	-	79.924
Atlas Schindler	-	76.363
Rotulo Metalúrgica	18.131	71.920
Makro Consultoria S/S Ltda.	-	58.118
Seguros Chubb Seguros	14.341	57.364
Cp4 Fundações Especiais e Sondagens	-	38.208
HLM Consultoria em Gestão Imobiliária	-	30.000
Outros	143.346	448.503
	1.083.208	**1.894.846**

8. Empréstimos e financiamentos	Taxa anual de juros	2018	2017
Pré-fixado	8,24%	17.031.616	17.045.851
		17.031.616	**17.045.851**
Circulante		**1.201.499**	**1.394.747**
Não circulante		**15.830.117**	**15.651.104**

9. Obrigações sociais, trabalhistas e fiscais	2019	2018
Férias a pagar	290.171	295.468
INSS s/ serviços de terceiros	82.291	81.043
Quitações / Rescisões	17.632	-
INSS a recolher	97.446	291.069
PIS, COFINS e CSLL retido	42.670	47.121
Encargos s/ férias	197.635	107.276
FGTS a recolher	36.868	30.306
Imposto de renda pessoa jurídica	11.447	14.301
Imposto de renda s/ folha	12.581	12.228
Provisão para contingências trabalhistas	176.515	68.515
PIS e COFINS não cumulativo	39.034	61.546
Outros	7.516	8.761
	1.011.806	**1.017.634**

10. Contratos de locações	2019	2018
Drogaria São Paulo S.A.	-	500.000
Sociedade de Educação Tiradentes S.A.	-	462.455
Outros	-	269
	-	**962.724**

11. Outorga a pagar - Além da Outorga de Concessão paga a Prefeitura Municipal de Salvador (PMS), pelo direito de explorar a Estação da Lapa, o contrato com a PMS concede o direito real de uso dos terrenos anexos à Estação da Lapa e a concessão do direito de uso de empreendimento comercial (Shopping Center) e benfeitorias a serem incorporados nesta área, cuja construção será de responsabilidade exclusiva da Concessionária e a propriedade será do Município de Salvador. Essa outorga será paga mensalmente, durante o prazo da concessão (420 meses). **12. Partes relacionadas –** Em 31 de outubro de 2019 foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária na qual foi decidida a utilização do montante de R$ 23.595.085 para aumento de capital da Companhia. A movimentação do saldo durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi a seguinte:

	R$
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**24.885.835**
Aporte de recursos	5.441.295
Utilização de parte do saldo para aumento de capital	(29.036.380)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**1.290.750**

13. Patrimônio líquido - 13.1. Capital social - Em 31 de dezembro de 2018, o capital social subscrito e integralizado da Companhia era de R$ 31.887.960 representado por 31.887.960 (trinta e um milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta) ações ordinárias de R$ 1,00 (um real) cada uma. Na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2019, os acionistas aprovaram a transformação de metade das ações da Companhia de ordinárias para preferenciais sem direito a voto e com vantagem de possuir prioridade na distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios. Adicionalmente, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2019, os acionistas aprovaram o aumento do capital social em R$ 29.036.380 mediante emissão de 26.729.614 (vinte e seis milhões, setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e catorze) novas ações ao preço unitário de R$ 1,0863, sendo metade ações ordinárias nominativas e sem valor nominal e metade ações preferenciais sem direito a voto. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2019, o capital social subscrito e integralizado da Companhia era de R$ 60.924.340 representado por 29.308.787 (vinte e nove milhões, trezentos e oito mil, setecentos e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 29.308.787 (vinte e nove milhões, trezentos e oito mil, setecentos e oitenta e sete) ações preferenciais sem direito a voto.

14. Receita líquida	**2019**	**2018**
Receita com jóias contratuais	-	133.360
Receita de locação	3.400.353	3.360.046
Publicidade e propaganda	4.321.953	4.569.755
Quotas de manutenção, conservação e limpeza (QMCL)	873.070	702.757
(-) Impostos incidente s/ receitas	(802.344)	(770.534)
(-) Cancelamentos	86.106	(485.667)
	7.879.138	**7.509.717**

15. Custo com pessoal	**2019**	**2018**
Salários e ordenados	(2.562.840)	(2.375.791)
INSS	(1.152.102)	(1.100.654)
Vale alimentação	(425.849)	(401.320)
Férias	(363.386)	(337.024)
FGTS	(358.842)	(282.374)
Décimo terceiro salário	(291.727)	(258.530)
Hora extra	(344.457)	(321.773)
Indenizações trabalhistas	(30.121)	(101.418)
Adicional noturno	(96.895)	(81.967)
Estagiários	(38.664)	(60.352)
Assistência médica	(274.780)	(232.388)
Outros gastos com funcionários	(390.969)	(428.695)
	(6.330.632)	**(5.982.286)**

16. Custo com utilidades e serviços	**2019**	**2018**
Serviços de terceiros pessoa jurídica	(231.019)	(29.369)
Serviços de consultoria e assessoria	(553.092)	(809.099)
Serviços de terceiros com segurança	(291.868)	(287.886)
Serviços de publicidade	(590.733)	(814.348)
Serviços com manutenção	(865.921)	(270.644)
Honorários contábeis	(55.394)	(54.030)
Honorários advocatícios	(192.273)	(133.095)
Energia elétrica	(859.665)	(683.702)
Água e saneamento	(134.096)	(273.218)
Materiais civil e hidráulico	(432)	(6.286)
Seguros e fianças	(58.205)	(198.056)
Outros	(193.080)	(63.054)
	(4.025.778)	**(3.622.787)**

17. Custos gerais	**2019**	**2018**
Depreciação e amortização	(844.703)	(712.991)
Aluguel de equipamentos	(225.596)	(218.291)
Anúncios e publicidades	(4.647)	(20.509)
Combustíveis e lubrificantes	(66.450)	(46.192)
Copa e cozinha	(3.802)	(80.838)
Fretes e carretos	(747)	(14.226)
Viagens e representações	(83.621)	(92.434)
Escritório administrativo	(52.589)	(65.254)
Manutenção e peças	(316.720)	(896.982)
Outorga periódica	(39.563)	(43.276)
Telefone	(30.701)	(47.687)
Condomínio	-	(6.974)
Aluguel de veículos	(4.385)	(654)
Informática	(46.476)	(26.831)
Provisão para créditos com liquidação duvidosa	-	(106.821)
Tributos, taxas e contribuições	(228.349)	(75.405)
Outras	(232.804)	(296.436)
	(2.181.153)	**(2.751.801)**

18. Despesas financeiras	**2019**	**2018**
Juros empréstimo	(1.878.678)	(1.783.415)
Descontos concedidos	(1.125)	(11.448)
Tarifas bancárias	(47.486)	(31.024)
Outros	(35.511)	(19.547)
	(1.962.800)	**(1.845.434)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

19. Imposto de renda e contribuição social	**IR**	**CSLL**	**Total**
Prejuízo fiscal e base negativa em 31/12/2019	6.079.069	6.079.069	**6.079.069**
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas nominais de 25% e 9%	**1.519.768**	**547.116**	**2.066.884**

20. Seguros - A Companhia gerencia e delimita os seus riscos buscando no mercado coberturas de seguros compatíveis com a sua estrutura e as suas operações. As coberturas são contratadas com apoio de consultores de seguros, por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais perdas com seus ativos e suas operações (sinistros). **21. Eventos subsequentes -** Em 31 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) anunciou que o Coronavírus (COVID-19) é uma emergência de saúde global. O surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto potencial do surto, aumentam o grau de incerteza para os agentes econômicos e podem gerar impactos relevantes nos valores reconhecidos nas demonstrações contábeis. A Administração da Companhia está monitorando os efeitos do Novo Coronavírus (Covid-19) em suas operações. Entretanto, ainda não foi possível estimar os efeitos ou possíveis efeitos nas suas operações.

Diretoria

Zilney Santa Barbara Campello - Diretor Presidente - CPF 167.529.615-49

Cesamirando Ferreira Silva - Diretor Administrativo-Financeiro - CPF 078.969.305-44

Gilberto Torres de Menezes Junior - Diretor de Administração de Terminal - CPF 241.336.475-72

Paulo Henrique Mello de Amorim - Diretor de Engenharia - CPF 677.282.005-44

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis - Ao Conselho Diretor da **Nova Lapa Empreendimentos SPE S/A -** Salvador – BA. **Opinião sobre as demonstrações contábeis -** Examinamos as demonstrações contábeis da Nova Lapa Empreendimentos SPE S/A ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Nova Lapa Empreendimentos SPE S/A em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião -** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase -** Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 5, a Companhia possui em 31 de dezembro de 2019 saldo de Tributos diferidos no montante de R$ 11.678.127, registrado no ativo não circulante. A Administração da Companhia realizou estudos e projeções que indicam que estes valores serão realizados com base em resultados a serem apurados até o exercício de 2025, a partir do início da operação do Shopping Center em construção. A realização desses créditos depende da concretização das projeções elaboradas pela Administração. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto. **Responsabilidade da Administração e da Governança pelas demonstrações contábeis -** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis -** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluíssemos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Salvador, 24 de abril de 2020. **BDO RCS Auditores Independentes SS - CRC 2 SP 013846/O-1 – S – BA. Antomar de Oliveira Rios - Contador CRC BA 017715/O-5.**

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados (as) todos (as) interessados (as) da ABCRL - Associação Beneficente Cultural e Recreativa Libertasamba-Samba do Leite a comparecerem à Assembléia Geral que se realizará no dia 22 de novembro de 2020 às 10:00 h. nas dependências de sua Sede situada à Rua Arapongas, nº 16-Curuzu, para as seguintes deliberações:

1 - Calendário 2020/2021

2 - Postura dos diretores

3 - Diretrizes 2021

4 - O que ocorrer

Não havendo quorum em 1ª convocação, a assembleia se instalará em 2ª convocação com qualquer número de associados, após o previsto para a primeira convocação, ou seja, 22 de novembro de 2020 trinta minutos após as 10:00 h.

Salvador, 05 de novembro de 2020

NATAN MAURÍCIO DE AZEVÊDO
Presidente em exercício

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.